



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de agosto de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



09
Pereira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação do gabinete, onde nos solicita disponibilidade financeira para **contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda - DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de agosto de 2024.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 360/2022 DE 21/09/2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº. 360/2022.
DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA, para responder pelo Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Od
Pelluso

§1º. O acolhimento familiar da criança e do adolescente poderá contemplar a concessão de subsídio financeiro destinado à família acolhedora, conforme avaliação técnica, sem caráter remuneratório, com seu uso centrado em suprir os gastos decorrentes da manutenção da criança ou adolescente acolhidos.

§2º. O CMDCA reservará percentual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o programa de acolhimento familiar, na forma do art. 260, §2º, da Lei 8.069/90.

Art. 10. O Serviço de acolhimento na modalidade, Família Acolhedora para ser inscrito no CMDCA, deverá apresentar metodologia do programa que contemple:

I - forma de cadastramento de candidatos a ser família acolhedora; II - critérios de seleção dos candidatos; III - capacitação dos candidatos; IV - acompanhamento.

Art. 11. O programa deve seguir os parâmetros de funcionamento do serviço de família acolhedora dispostos na Resolução Conjunta 01/09 do CNAS/Conanda - Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio de Leverger – MT, 15 de Setembro de 2022.

Leomar Augusto da Silva Miranda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022.

DE: 21 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA, O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor público efetivo Srº **WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 SETEMBRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

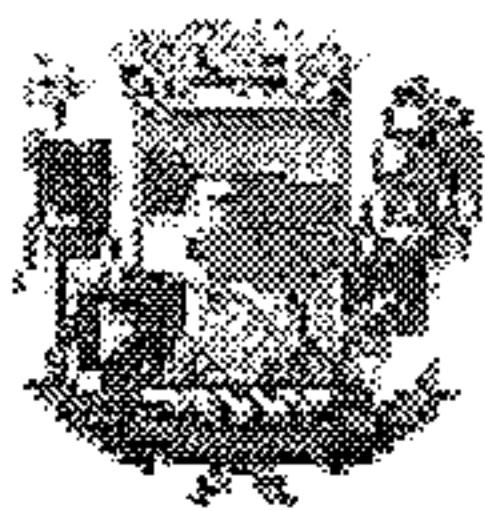
ANEXO I

Nº PROCURADOR JURÍDICO
01 TIAGO ALVES DA SILVA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:
 - a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
 - e) CPF dos filhos caso houver;
 - f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
 - i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
 - k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 01/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 753

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

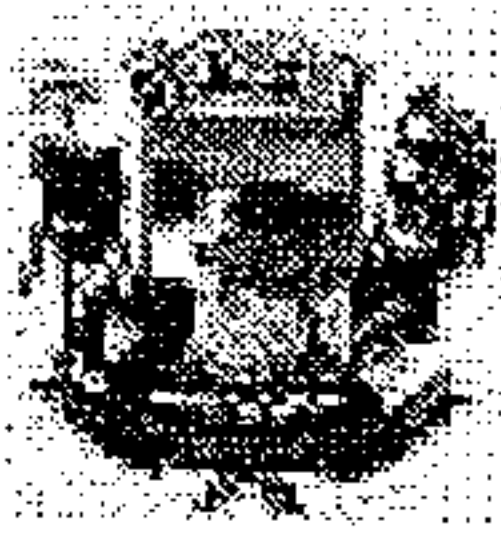
Dotação : 27.812.5013.1068.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão : 01/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 374

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.122.5007.1020.00004.4.90.52.00

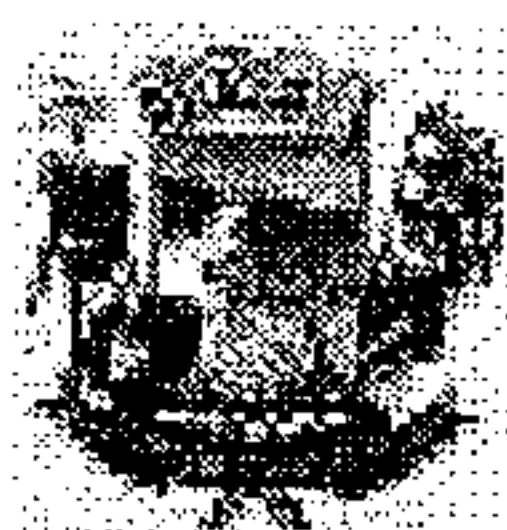
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 89.943,35

**OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS
E TRINTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 01/08/2024

Página 1

06
R. Silva

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 614

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLIC

Dotação : 15.452.5011.1129.0000 4.4.90.52.00

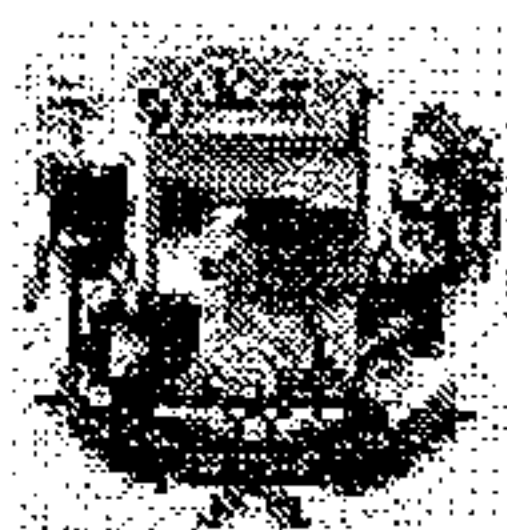
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 37.932,00

TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 01/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 702

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIEN

Dotação : 20.601.5012.1062.0000 4.4.90.52.00

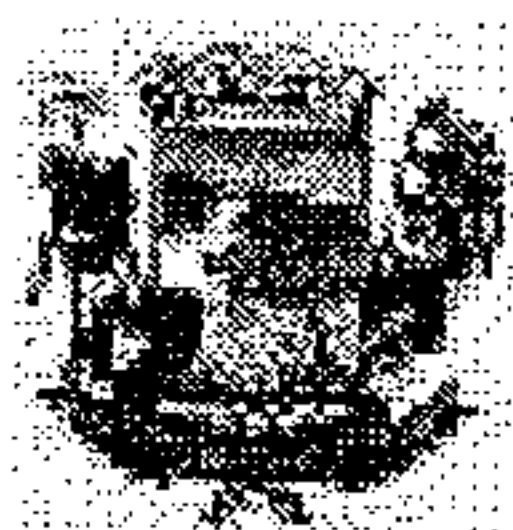
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 53.089,00

CINQUENTA E TRÊS MIL E OITENTA E NOVE REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão: 01/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 115

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Dotação : 04.123.5005.1011.0000 4.4.90.52.00

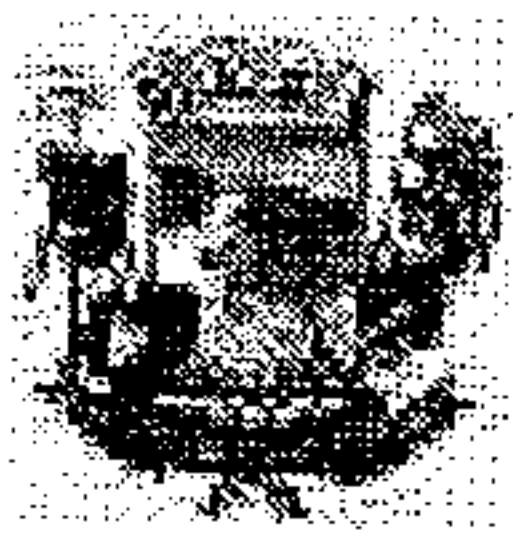
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 1.550,00

UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão : 01/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 520

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

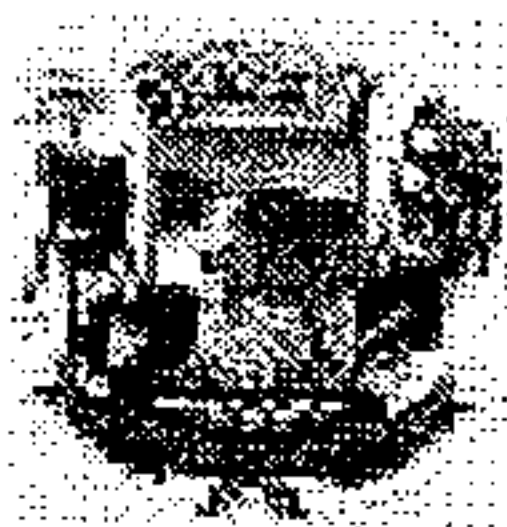
Dotação : 08.244.5009.1037.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 37.000,00
TRINTA E SETE MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

04.217.362/0001-90

Exercício: 2024

Emissão : 01/08/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 137

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.5016.1120.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : R\$ 5.183,56

CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



Handwritten signature

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADOS,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de escritório**, conforme estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda - DFD e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de agosto de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



[Handwritten signature]

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cadeiras de escritório.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. As cadeiras utilizadas atualmente não atendem às normas ergonômicas exigidas para garantir a saúde ocupacional dos servidores. Cadeiras inadequadas podem resultar em problemas de saúde, como dores lombares, tensões musculares e outros distúrbios osteomusculares. A aquisição de cadeiras ergonômicas é essencial para prevenir tais problemas e assegurar um ambiente de trabalho saudável.

2.2. Um ambiente de trabalho confortável contribui diretamente para a produtividade e o bem-estar dos servidores. Cadeiras ergonomicamente adequadas proporcionam conforto durante longas jornadas de trabalho, resultando em menor fadiga e maior eficiência na execução das tarefas.

2.3. A presença de mobiliário adequado também reflete no profissionalismo e na imagem institucional do órgão público. Cadeiras de presidência de qualidade nas salas de reunião e nos gabinetes dos dirigentes transmitem seriedade e comprometimento, melhorando a percepção dos visitantes.

2.4. A adequação às normas e legislação de segurança do trabalho é uma obrigação dos órgãos públicos. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, é imprescindível que o mobiliário dos postos de trabalho atenda aos requisitos ergonômicos para evitar danos à saúde dos trabalhadores.

2.5. Para atender adequadamente às necessidades dos servidores, as cadeiras de escritório e presidência devem possuir as seguintes características:

- **Ajuste de altura:** para acomodar diferentes estaturas e garantir que os pés fiquem apoiados no chão ou em um suporte.
- **Apoio lombar:** para oferecer suporte adequado à região lombar da coluna.
- **Encosto reclinável:** para permitir ajustes na inclinação do encosto, proporcionando maior conforto.
- **Braços ajustáveis:** para garantir que os braços possam ser apoiados confortavelmente, reduzindo a tensão nos ombros e pescoço.
- **Base giratória:** para facilitar a movimentação e acesso a diferentes áreas da estação de trabalho.
- **Material durável e de qualidade:** que assegure a longevidade do mobiliário, evitando gastos frequentes com substituições.



13
Pereira

MODELO ILUSTRATIVO

ITEM 01



ITEM 02





34
7/11/2022

2.6. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.7. No caso tela, verifica-se não ser necessário a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender a um quantitativo exato. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, diálogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.8. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;



15
1/11/2024

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.9. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.10. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.11. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

2.11.1. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSAVEL
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALCIR DOS SANTOS LUIS
SECRETARIA DE FINANÇAS	WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	EDEMAR MENEGASSI
SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROSANI MENEGASSI ALVES



16
file

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<u>ITEM</u>	<u>QTD</u>	<u>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</u>	<u>MODELO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA.	CORPORATIVO	R\$ 4.762,80	R\$ 4.762,80
02	80	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	CORPORATIVO	R\$ 1.981,35	R\$ 158.508,00
TOTAL GERAL					R\$ 163.270,80

4.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

4.3. Fora realizada pesquisa direta com fornecedores. Visando boas práticas, adotou-se o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações para os objetos a que se pretende adquirir.

4.4. A mediana obtida na cotação foi de **R\$ 163.270,80** (cento e sessenta e três mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

4.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuírem período inferior a 30 (trinta) dias á data do recebimento do pedido, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente justificativa visa embasar a necessidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. O objetivo é otimizar a aquisição de bens e serviços, assegurando economicidade, competitividade e melhor atendimento às necessidades do órgão público.

5.2. O parcelamento do objeto da licitação facilita a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes não possuem capacidade financeira ou logística para atender a totalidade do objeto licitado. Dessa forma, amplia-se a concorrência, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.

5.3. Com a divisão do objeto em parcelas, é possível obter propostas mais vantajosas, já que empresas especializadas em determinados itens podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, evita-se a concentração de risco em um único fornecedor, mitigando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.



5.4. O parcelamento permite que a administração pública adquira exatamente o que precisa, na quantidade e no momento necessário, evitando a aquisição excessiva de itens e, conseqüentemente, desperdícios. Também possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades ao longo do tempo.

5.5. Diante dos argumentos apresentados, o parcelamento do objeto da licitação é uma medida que proporciona maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos contratos e melhor atendimento às necessidades do órgão público. É uma prática alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e isonomia, conforme estabelecido na legislação vigente.

6 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades esportivas.

6.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo ser realizado por pregão eletrônico.

6.3. Este estudo técnico teve início em 22/07/2024 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 31 de julho de 2024

SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 185/2024

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 360/2022

EDEMAR MENEGASSI

SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PORTARIA Nº 005/2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SEC. INTERINO DE AGRIC. TURISMO E MEIO
AMBIENTE



18
Fellera

Rosani Menegassi Alves

ROSANI MENEGASSI ALVES

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 006/2021

Valcir dos Santos Luis

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 248/2024

Nilson Barbosa da Silva

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

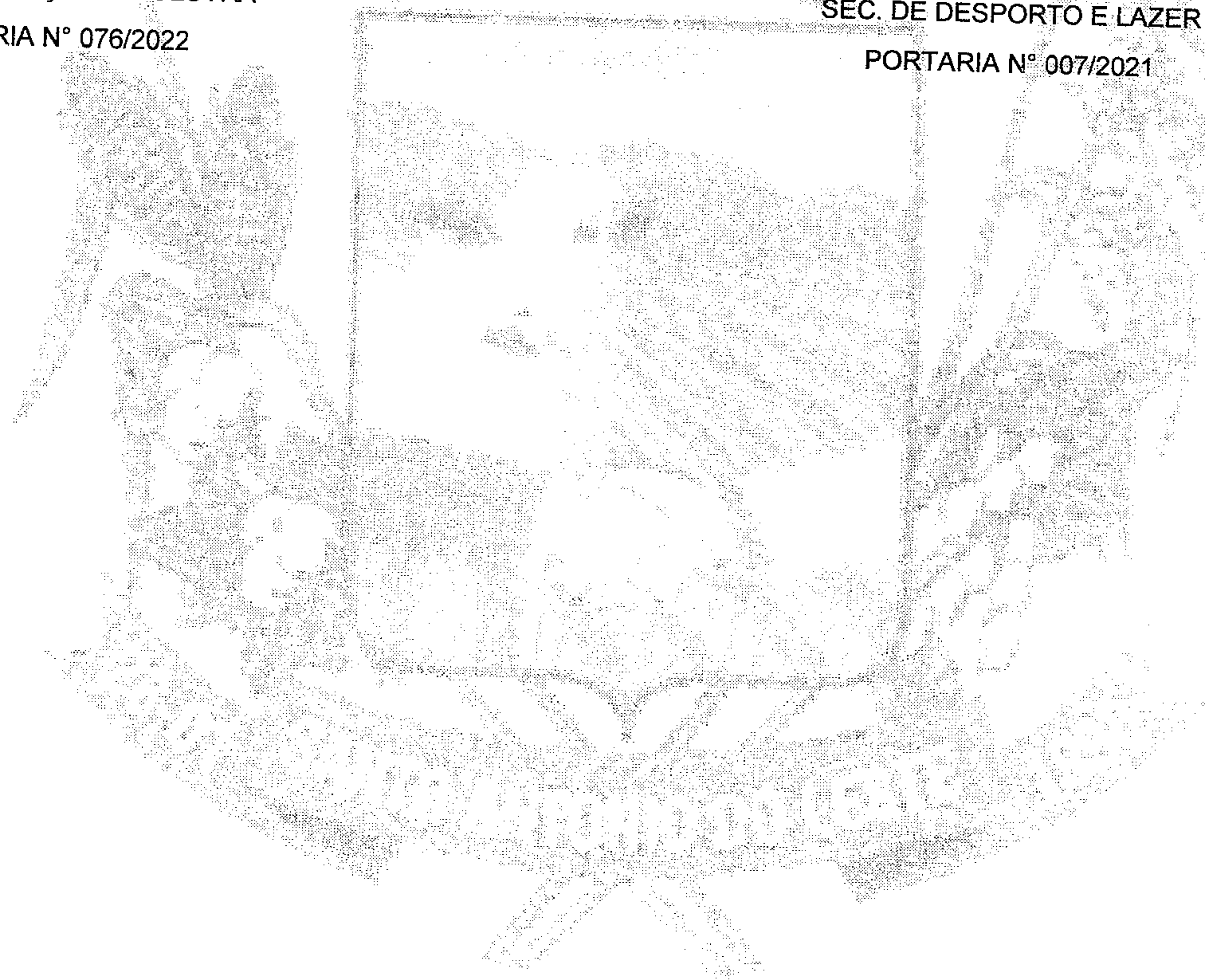
PORTARIA N° 076/2022

Elcio Rodrigues dos Santos

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO E LAZER

PORTARIA N° 007/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01808/24	VALCIR DOS SANTOS LUIS	22/07/2024

Descrição

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Sector Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Centro de Custo 2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Placa

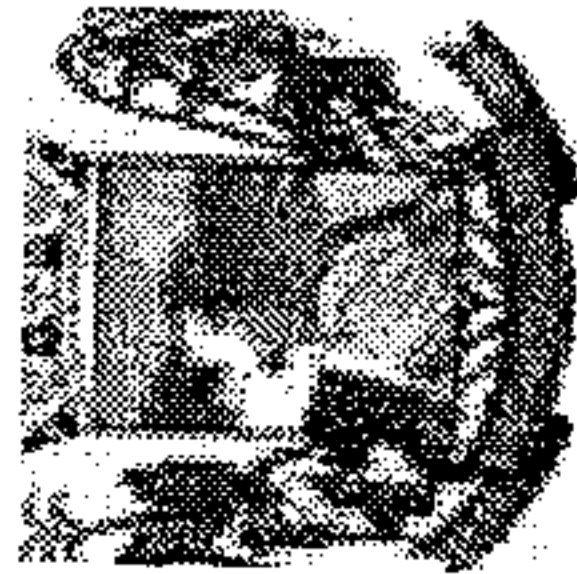
Observação

SOLICITAÇÕES:

- 01806/24
- 01805/24
- 01804/24
- 01800/24
- 01799/24
- 01798/24
- 01797/24
- 01807/24

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Observação
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	2	0	24	
2	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	5	0	15	
3	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	10	0	11	
4	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	2	0	18	
5	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	10	0	7	
6	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	10	0	12	
7	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	25	0	2	
8	001.037.115	440592-7	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO APOIO DE CABEÇA	UNID	1	0	2	
9	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	2	0	23	

19
feller



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

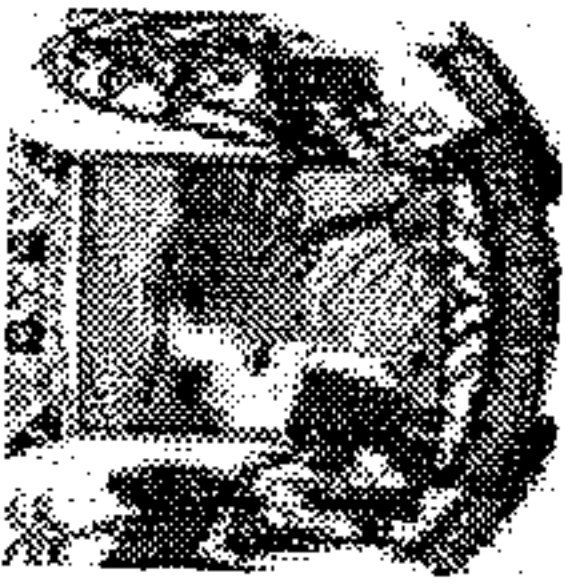
Solicitação de Materiais / Serviços

Valeri do Santos Louw
Secretário

Presidente

Almoxarifado

20
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável **01806/24** VALCIR DOS SANTOS LUIS Data **22/07/2024**

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**

Centro de Custo **2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.**

Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	25	0	2
2	001.037.115	440592-7	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO APOIO DE CABEÇA	UNID	1	0	2

Presidente

Valci dos Santos LUIS

Secretário

Almoxarifado

22
fevereiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
02163/24 VALCIR DOS SANTOS LUIS 22/07/2024
Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Setor Solicitante GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Centro de Custo 2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	14	0	2

Valeri dos Santos Henri
Secretário

Presidente

Almoxarifado

23
Juliano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável
01807/24 EDER LUIZ DE CASTRO
Data
22/07/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Setor Solicitante GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE
Centro de Custo **23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	2	0	23

Presidente

Secretário

Almoxarifado

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável
01797/24 ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Data
22/07/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder

PODER EXECUTIVO

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Setor Solicitante

GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Centro de Custo

24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER .

Item Cód. Produto Cód.TCE Descrição do Produto

Descrição Detalhada do Produto

1 001.037.114 440592-7 CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL

Unidade Qtde Qtde Rec. C. Custo

Observação

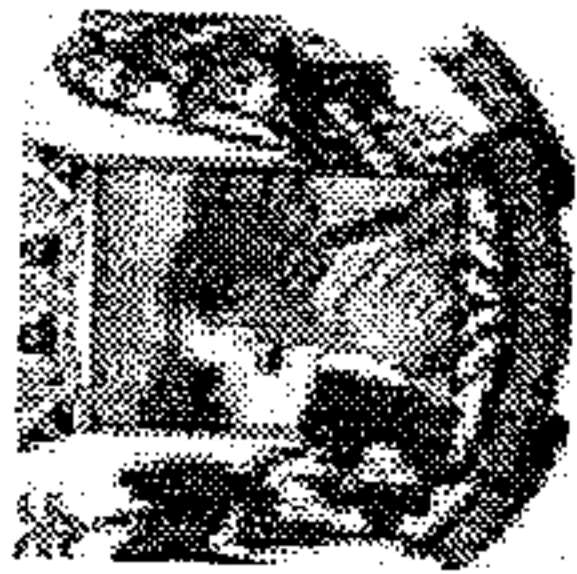
UNID 2 0 24

Presidente

Secretário

Almoxarifado

125
Fevereiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01798/24	ROSANI MENEGASSI ALVES	22/07/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder

PODER EXECUTIVO

Órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Setor Solicitante

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Centro de Custo

15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	5	0	15

Rosani Menegassi Alves

Secretário

Presidente

Almoxarifado

26
Fevereiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01800/24	EDEMAR MENEGASSI	22/07/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**

Centro de Custo **18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**

Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEASSITENCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	2	0	18

Presidente

Secretário

Almoxarifado

27
fileiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável **01804/24** WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA Data **22/07/2024**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder **PODER EXECUTIVO**
Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**
Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS**
Centro de Custo **7 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS**
Placa

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	10	0	7

Presidente

Secretário

Almoxarifado

28
Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01805/24	NILSON BARBOSA DA SILVA	22/07/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL		

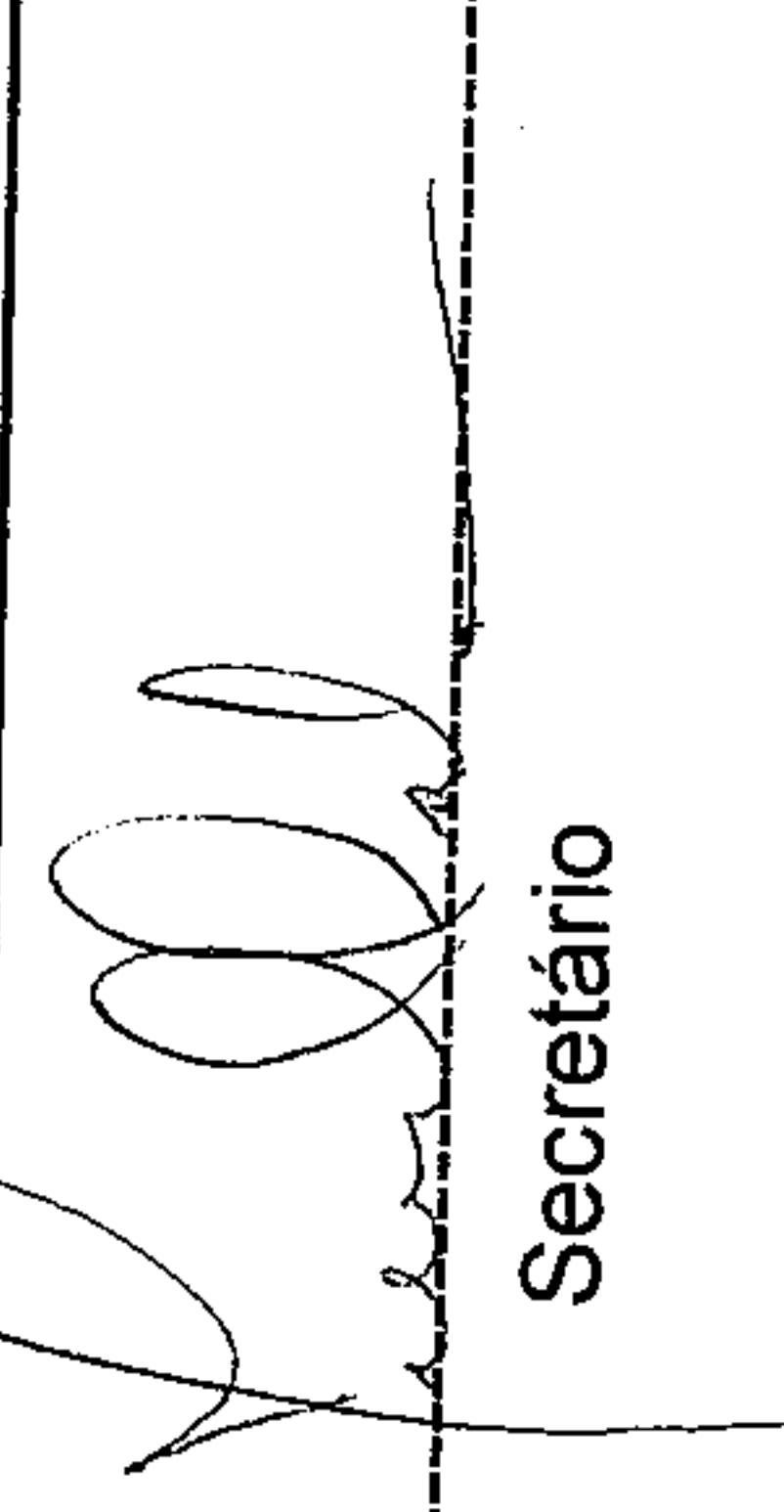
Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Setor Solicitante: GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Centro de Custo: **12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**
Placa:

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR/ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	10	0	12

Presidente



Secretário

Almoxarifado

29
Julho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01799/24	SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL	22/07/2024

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sector Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa	

Observação

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
				Observação			
1	001.037.114	440592-7	CADEIRA OPERACIONAL TIPO B COM ESPALDAR ALTO E BRAÇO REGULÁVEL	UNID	10	0	11

Presidente

Susana de Campos Tafarel

Secretário

Almoxarifado

30
[Handwritten signature]